

Pirassununga, 13 de maio de 2021 | Ano 08 | Nº 094

ATOS OFICIAIS
PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Planejamento

Edital de Audiência Pública
Revisão do Plano Diretor

A Prefeitura Municipal de Pirassununga, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, vem convidar toda população para participar das Reuniões Comunitárias do Processo de Revisão do Plano Diretor Municipal.

Nestas reuniões ouviremos você e assim entenderemos as necessidades de sua comunidade.

Locais:

- Centro de Convenções Fausto Victorelli.
Dia 01/06/2021 às 19:00 hs.- Av. Painguás, 2014.
- Projeto Cuidando do Amanhã
Dia 01/06/2021 às 19:00 hs- Rua São Pedro, s/nº (ao lado da Creche Emma Berreta) – Vila Santa Fé
- Videoconferência- Plataforma Microsoft Teams no Dia 31/05/2021 as 18:00hs. Pelo seguinte endereço https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_ZmUxMjFmOTUtYTJINi00ZDNI LThhMjgtNTUwMmE4NWZkMTNi%40thread.v2/0?context=%7b%22id%22%3a%2232c0321a-a32d-4a81-8675-f124ecaf2ffc%22%2c%22oid%22%3a%22a5ec9e1b-b2a6-494b-879f-cba7072072c4%22%7d

Alexandre Malachias Cardoso
Secretário Municipal de Planejamento de Desenvolvimento Econômico

Obs: Nos locais de participação da população serão adotadas as medidas de prevenção face o Covid 19.

Edital de Audiência Pública
Revisão do Plano Diretor

A Prefeitura Municipal de Pirassununga, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico, vem convidar toda

população para participar da Audiência Pública do Processo de Revisão do Plano Diretor Municipal.

Local:Centro de Convenções Fausto Victorelli.
Dia 09/06/2021 às 19:00 hs. - Av. Painguás, 2014
Alexandre Malachias Cardoso
Secretário Municipal de Planejamento de Desenvolvimento Econômico

Obs: O evento será transmitido ao vivo na pagina oficial da Prefeitura Municipal de Pirassununga no Facebook. As pessoas que escolherem participar presencialmente deverão seguir as medidas de prevenção contra o Covid 19.

Seção de Licitação

EDITAL RETIFICADO

Edital: 48/21. Processo Administrativo: 1568/21. Oferta de Compra nº 853600801002021OC00031. Pregão Eletrônico: 34/21. Objeto: Registro de Preços de computadores e estabilizadores para diversos setores. O Edital será disponibilizado nos sites <http://www.pirassununga.sp.gov.br> e www.bec.sp.gov.br, a partir do dia 14 de maio de 2021. A data início para envio das propostas eletrônicas será 14 de maio de 2021 e a abertura da Sessão Pública será às 09:00 horas do dia 27 de maio de 2021. Pirassununga, 13 de maio de 2021. Sandra R. Fadini Carbonaro – Chefe da Seção de Licitação.

Secretaria Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SME

RESOLUÇÃO SME Nº 005/2021 PAULO EDUARDO CAETANO ROSA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA, ESTADO DE SÃO PAULO: Dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais nas unidades educacionais da rede municipal de Ensino de Pirassununga para o ano letivo de 2021, e dá outras providências. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 13 de maio de 2021 | Ano 08 | Nº 094

ficando revogadas todas as disposições em contrário. Pirassununga, 12 de maio de 2021. Disponível em: <<http://sme.pirassununga.sp.gov.br/Publicacoes/>>. Paulo Eduardo Caetano Rosa – Secretário Municipal de Educação.

**Secretaria Municipal
de Administração**

DECRETO (S)

DECRETO Nº 7.858, DE 12 DE MAIO DE 2021

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo. No uso de suas atribuições legais e de conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 5.377, de 19 de novembro de 2019,

Decreta:

Art. 1º Fica rescindido, com efeitos retroativos a 13 de janeiro do fluente ano, o Contrato Público nº 044/2020, celebrado com Kathleen Heloisa Murça, portadora do RG nº 56.586.183-9 - SSP/SP e CPF nº 456.403.398-02, tendo por objeto a exploração a título de concessão de uso do boxe número 28, com área de 8,42 metros quadrados, localizado no Centro Comercial “Eunice Alves Rosa”, Rua Vergílio Baggio, Distrito de Cachoeira de Emas, destinado a abrigar a Feira de Antiquidades, Roupas, Louças, Bijuterias, Brinquedos, Artes, Artesanatos e Trabalhos Manuais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 12 de maio de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

DECRETO Nº 7.859, DE 12 DE MAIO DE 2021

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo. No uso de suas atribuições legais e de

conformidade com os autos do procedimento administrativo nº 3.096, de 2 de agosto de 2016,

Decreta:

Art. 1º Fica rescindido, com efeitos retroativos a 27 de abril do fluente ano, o Contrato Público nº 05/2017, celebrado com Jovânia Aparecida Furlan de Alcântara Souza, portadora do RG nº 62.382.605-7 - SSP/SP e CPF nº 123.432.238-23, tendo por objeto a exploração a título de concessão de uso do boxe número 40, com área de 8,418 metros quadrados, localizado no Centro Comercial “Eunice Alves Rosa”, Rua Vergílio Baggio, Distrito de Cachoeira de Emas, destinado a abrigar a Feira de Antiquidades, Roupas, Louças, Bijuterias e Brinquedos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pirassununga, 12 de maio de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

LEI (S)

LEI Nº 5.686, DE 12 DE MAIO DE 2021

“Autoriza inclusão de nova ação nº 2658 - Financiamento de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Covid 19, na Lei nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2658 - Financiamento de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI / Covid 19, na Lei Municipal nº 5.196, de 20 de dezembro de 2017, o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Pirassununga, 13 de maio de 2021 | Ano 08 | Nº 094

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 12 de maio de 2021.
DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN - Prefeito Municipal
Publicada na Portaria. Data supra.
GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração. dag/.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 5.686, DE 12 DE MAIO DE 2021
Altera o Plano Plurianual 2018 a 2021 - Anexo V

Valores expressos em R\$ milhares médios/2021

ACRÉSCIMO										
Programa: 1001 - Atenção Básica à Saúde										
Objetivo: Financiamento de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI/Covid-19										
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde										
Índice mais recente										
Função/Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Índice mais recente		Índice Final PPA		Valor - PPA 2018-2021	Valor 2021	240	
			Meta física 2021	Meta física 2018-2021	Meta física 2021	Meta física 2018-2021				
2658 - Financiamento de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI / Covid 19	301 - Fundo Municipal de Saúde	1	1	1	1	240	240	240	240	
RECURSOS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - PORTARIA GM/MS Nº 478 - 17/03/2021										
Discriminação										
Recursos através do Ministério da Saúde - Portaria GM/MS nº 478 - 17/03/2021 - Recurso Financeiro do Bloco de Manutenção das Agênc. e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus - COVID 19										
Justificativas das Modificações										
Acréscimos dos valores referentes ao recebimento da verba através do Ministério da Saúde - Portaria GM/MS nº 478 - 17/03/2021.										
			Total do Acréscimo		240		240		240	
			Estimativas		2019 - 2020 - 2021		240		240	
			Total		0 - 0 - 0		240		240	

LEI Nº 5.687, DE 12 DE MAIO DE 2021

“Autoriza inclusão de nova ação nº 2658 - Financiamento de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Covid 19, na Lei nº 5.574, de 7 de julho de 2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aprovada a inclusão de nova ação nº 2658 - Financiamento de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI / Covid 19, na Lei Municipal nº 5.574, de 7 de julho de 2020, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, conforme consta do anexo a esta Lei.

Art. 2º Os recursos necessários para atender a inclusão de que trata o artigo 1º serão provenientes de excesso de arrecadação na forma do inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de maio de 2021.
DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN - Prefeito Municipal
Publicada na Portaria. Data supra.
GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.
Secretária Municipal de Administração. dag/.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO À LEI Nº 5.687, DE 12 DE MAIO DE 2021
Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias - Anexo VI - METAS E PRIORIDADES 2021

Valores expressos em R\$ milhares médios/2021

ACRÉSCIMO										
Programa: 1001 - Atenção Básica à Saúde										
Objetivo: Financiamento de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI/Covid-19										
Órgão Responsável Principal: 12.02.00 - Fundo Municipal de Saúde										
Índice mais recente										
Função/Subfunção	Órgão Executor	Produto/Unidade de Medida	Índice mais recente		Índice Final PPA		Total	240	240	
			Meta física 2021	Meta física 2018-2021	Despesas Correntes	Desp. Capital				
2658 - Financiamento de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI / Covid 19	Fundo Municipal de Saúde	1	1	1	240	240	240	240	240	
RECURSOS ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - PORTARIA GM/MS Nº 478 - 17/03/2021										
Discriminação										
Recurso através do Ministério da Saúde - Portaria GM/MS nº 478 - 17/03/2021 - Recurso Financeiro do Bloco de Manutenção das Agênc. e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus - COVID 19										
Justificativas das Modificações										
Acréscimos dos valores referentes ao recebimento da verba através do Ministério da Saúde - Portaria GM/MS nº 478 - 17/03/2021.										
			Total do Acréscimo		240		240		240	
			2021 - 240		240		240		240	



Pirassununga, 13 de maio de 2021 | Ano 08 | Nº 094

LEI Nº 5.688, DE 12 DE MAIO DE 2021

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, destinado a atender inclusão de nova ação nº 2658 - Financiamento de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Covid 19.”

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), destinado a atender abertura da nova ação nº 2658 - Financiamento de Leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI / Covid 19, consignado na seguinte dotação orçamentária:

I - Fundo Municipal de Saúde

120200 - 1030110012658 - 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 05 - Código de Aplicação 3000139 R\$ 240.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata o artigo 1º será coberto através de excesso de arrecadação da receita de verba oriunda do Ministério da Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 478, de 17 de março de 2021, ficando legalmente caracterizado pelo inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 12 de maio de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria. Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dag/.

LEI Nº 5.689, DE 13 DE MAIO DE 2021

“Institui o “Abril Laranja” no âmbito do município de Pirassununga.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Pirassununga o mês “Abril Laranja”, dedicado à campanha de prevenção da crueldade contra os animais.

Parágrafo único. O objetivo do “Abril Laranja” é realizar atividades de mobilização direcionadas a conscientização sobre a prevenção aos maus tratos a animais.

Art. 2º O “Abril Laranja” será realizado anualmente no mês de Abril de cada ano, passando a integrar o Calendário Oficial do Município de Pirassununga.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 13 de maio de 2021.

DR. MILTON DIMAS TADEU URBAN

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

GEÓRGIA AUGUSTA ORTENZI.

Secretária Municipal de Administração.

dmc/.

FIM DA EDIÇÃO